



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARECER CONCLUSIVO

UPA NOVA DESCOBERTA - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova Descoberta, no município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 138/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPA NOVA DESCOBERTA).**

Tal documento, bem como seus anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 138/2026, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA NOVA DESCOBERTA no 1º trimestre de 2026, foram enviados em 15 de junho de 2026 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Despacho CTAI nº 599/2026, através do SEI de nº 2300000999.000281/2026-21.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA NOVA DESCOBERTA

A UPA Nova Descoberta, cujo Contrato de Gestão nº 008/2022 encontra-se vigente através do 15º Termo Aditivo. Realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade, além de funcionar 24h/dia com demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, oferecendo atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopedia e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia em regime de 12 horas diurno, com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, com transporte dos pacientes em ambulância.

Com o advento do 9º Termo Aditivo, assinado em 27/08/2024, cujo o objeto consiste na locação de 01 (uma) ambulância do tipo básica com motorista e técnico de remoção 24h, houve um acréscimo mensal de R\$ 35.224,42 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Ademais, foi assinado o 10º Termo Aditivo no dia 19 de dezembro de 2024, cujo objeto é a readequação de Clínica Médica da Unidade, onde a meta mensal dos atendimentos de urgência passou de 12.375 para 13.375 atendimentos, incidindo incremento ao repasse no valor de R\$ 175.357,70 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), passando a unidade a perceber **o valor mensal global de R\$ 1.922.969,16 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).**

De acordo com o 15º termo aditivo, formalizado em 30 de janeiro de 2026, cujo o objeto constitui a prorrogação do Contrato de Gestão nº 008/2022, o repasse global mensal corresponde a **R\$ 2.012.224,92 (dois milhões, doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**, sendo R\$ 1.965.347,62 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) a título de custeio e R\$ 46.877,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência/emergência médica e odontológica realizados pela UPA Nova Descoberta e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, as metas contratadas correspondem a 786 atendimentos odontológicos/mês e 13.375 atendimentos médicos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência/Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 e SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência/Emergência Médica no período avaliado atingiu o volume de **44.717**¹ atendimentos, representando um percentual de **111,44%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre
Contratado	13.375	13.375	13.375	40.125
Realizado	14.792	14.477	15.448	44.717
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,60%	108,24%	115,50%	111,44%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 e SIMAS – UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026.

1.2 Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 e SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica no período atingiu o volume de **2.481** atendimentos, representando um percentual de **105,22%** para o trimestre, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	818	781	882	2.481
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	104,07%	99,36%	112,21%	105,22%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 e SIMAS – UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Avaliação conforme o Anexo do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022 - Janeiro/2026

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

a) Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

b) Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;

c) Taxa de resolução de queixas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

a) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

b) Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

a) Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

b) Escala Odontológica: Averiguar o cumprimento da escala odontológica mínima prevista em contrato;

c) Taxa de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;

d) Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

a) Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade - Janeiro/2026

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 138/2026			
UPA NOVA DE SCOBERT A – JANEIRO/ 2026			
INDICADOR DE QUALIDADE (10%Repasse Total)	CONTRATADO / META	RESULTADO %	STATUS
		Jan/2026	
1. Atenção ao Usuário			
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10%da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no mês analisado.
1.2 Satisfação do usuário (10%da parte variável – qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação, com no mínimo 10% do total de atendimentos no período, podendo ser tanto o doado do quanto o acompanhante. Atingir valor a 90% de satisfação do usuário.	99,73%	A Unidade teve resultados acima do percentual mínimo, portanto, cumpriu a meta no período .
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10%da parte variável – qualidade)	Atingir valor a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	A Unidade atingiu o percentual exigido, portanto, cumpriu a meta no mês de Janeiro .
2. Qualidade da Informação			
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10%da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	A Unidade cumpriu com o percentual pactuado contratualmente no mês de Janeiro. Portanto, meta cumprida.
2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS (10%da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de faltas.	Impossibilidade de análise	Os dados fornecidos para este indicador não representam o número real de faltas, sim o quantitativo de faltas registradas. Portanto, impossibilitado de análise .
3. Qualidade do Atendimento			
3.1 Escala Médica (5%da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista no período em análise. Portanto, cumpriu a meta .
3.1 Escala Odontológica (5%da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista no período em análise. Portanto, cumpriu a meta .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20%da parte variável – qualidade)	Atingir valor a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,03%	No mês analisado a meta foi cumprida.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10%da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	No período analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade atingiu o percentual previsto no Contrato de Gestão, portanto, meta cumprida no período.
4. Ensino e Pesquisa			
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10%da parte variável – qualidade)	Atingir valor a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	166,67%	A Unidade superou o percentual pactuado em contrato. Portanto, meta cumprida no período.

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 – UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026.

2.2 Avaliação conforme o Anexo do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022 - Fevereiro e Março/2026

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Nova Descoberta estão descritos no Anexo I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022. Tais indicadores compõem o Índice Global de Qualidade (IGQ), que abrange áreas essenciais como **eficiência assistencial, protocolo de dor torácica, protocolo de AVE, protocolo de sepse, vigilância do óbito, atenção ao usuário, transparência e educação permanente**. O índice, com pontuação variando de 0 a 100 pontos, tem seu resultado alcançado diretamente relacionado à sistemática de pagamento do contrato de gestão, incentivando a melhoria contínua e o cumprimento das metas estabelecidas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais e, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade (IGQ) - Fevereiro e Março/2026

RESUMO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (IGQ)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 138/2026					
UPA NOVA DESCOBERTA – FEVEREIRO E MARÇO/2026					
ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses		Pontuação atingida	
		Fevereiro	Março	Fevereiro	Março
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes verdes	Tempo médio ≤ 120min.	48	Análise Impossibilitada	5	0
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes amarelos	Tempo médio ≤ 60min.	37	Análise Impossibilitada	6	0
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes vermelhos	Tempo médio ≤ 5min.	48	Análise Impossibilitada	0	0
Taxa de retorno precoce por mesma queixa clínica em até 24h	Taxa de retorno ≤ 5%	1,49%	1,44%	5	5
Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente	Envio do relatório de segurança do paciente	Enviado	Enviado	4	4
Média de tempo porta-ECG para pacientes no protocolo de dor torácica	Média de tempo ≤ 10min.	48	16	0	0
Tempo médio de porta-saída da UPA ¹	Tempo médio ≤ 30 min. para os casos de IAMCSST confirmada	90	Análise Impossibilitada	0	0
Média de tempo entre a admissão e a avaliação médica inicial de pacientes com suspeita de AVE	Média de tempo ≤ 10min.	22,87	12,56	0	0
Média de tempo porta-antibiótico dos pacientes no protocolo de sepse	Média de tempo ≤ 60min.	183,83	181	0	0
Taxa de revisão dos óbitos institucionais (≥ 24h)	Taxa de revisão ≥ 90%	100,00%	100,00%	5	5
Satisfação do usuário	Satisfação ≥ 90%	99,89%	99,84%	6	6
Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Índice de aceitação ≥ 80%	Sem Ocorrência	100,00%	6	6
Qualidade da publicação das informações de transparência	Grau "desejado" de qualidade (100%)	Moderado	Moderado	5	5
Taxa de execução do plano de educação permanente	Taxa de execução 100%	133,33%	166,67%	7	7
Taxa de adesão da equipe assistencial às ações de educação permanente	Taxa de adesão ≥ 80%	92,12%	80,57%	7	7
Taxa de adesão da equipe administrativa às ações de educação permanente	Taxa de adesão ≥ 80%	84,82%	90,00%	7	7
Pontuação Total				63	52

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 – UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026

Tabela 05. Indicadores de Qualidade Não Valorados - Fevereiro e Março/2026

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE NÃO VALORADOS – 15º TERMO ADITIVO					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 138/2026					
UPA NOVA DESCOBERTA – FEVEREIRO E MARÇO/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE (sem Valoração Financeira)					
5. Eficiência Assistencial					
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.1 Tempo médio de transferência da Unidade	Avalia a eficiência do processo assistencial e logístico	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.2 Giro de leito	Indica a eficiência na rotatividade e utilização dos leitos de observação	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.3 Número de atendimento por CID	Acompanha a demanda assistencial da UPA por tipo de diagnóstico	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.4 Taxa de transferência	Mede a proporção de pacientes que, após atendimento ou observação, precisam ser transferidos para continuidade do cuidado, internação ou atendimento especializado	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.5 Percentual de pacientes atendidos que não solicitados exames laboratoriais	Monitora padrões de solicitações de exames, identificar demandas por exames laboratoriais e apoiar o planejamento de recursos e insumos	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.6 Percentual de pacientes atendidos que não solicitados raios-x	Auxilia na gestão de recursos, planejamento de equipamentos e pessoal, além de monitorar padrões de solicitações de exames de imagem	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.7 Percentual de pacientes atendidos que não solicitados eletrocardiograma (ECG)	Permite avaliar a complexidade clínica dos casos recebidos, especialmente os relacionados a dor torácica, arritmias e outras condições cardiovasculares	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.8 Tempo médio entre a classificação de risco e a alta médica para pacientes (por grau de urgência: verde, amarelo, vermelho)	Reflete a fluidez do fluxo assistencial após a triagem, a adequação de tempos de espera/atendimento por prioridade e a eficiência do desfecho clínico	Envio da Informação	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que as informações foram enviadas no prazo preconizado. Portanto, meta cumprida nos meses de fevereiro e março.
5.9 Média de tempo porta- a- porta para pacientes no protocolo de dor torácica	Permite avaliar a agilidade e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes com síndrome coronariana aguda	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida no período analisado.

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 138/2026 – UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2026.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPA Nova Descoberta cumpriu as metas valoradas dos indicadores de produção no trimestre e dos indicadores de qualidade no mês de janeiro. Para avaliação dos indicadores de qualidade (IGQ) nos meses de fevereiro e março, vale ressaltar a observação prevista no Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, que informa o seguinte:

Obs 1: No que se refere ao Índice Global de Qualidade, o primeiro trimestre de funcionamento da unidade será destinado ao monitoramento e avaliação dos indicadores, sem aplicação de penalizações financeiras, considerando-se esse período como necessário para a adaptação e consolidação das metodologias de apuração das informações que subsidiam os resultados assistenciais e gerenciais pactuados.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 138/2026 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida –

Hospital Maria Lucinda, observou-se que em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024 retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 008/2022 referentes ao 4º trimestre de 2025 foram encaminhadas através da Informação nº 81/2026/SES - GGCCG, em anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000281/2026-21.

Após análise, percebe-se que a Unidade atingiu no trimestre analisado o percentual abaixo de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, que diz:

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA NOVA DESCOBERTA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

A Unidade gastou os percentuais de **79,08%** (outubro), **46,44%** (novembro) e **87,65%** (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2025 o percentual de **68,54%**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

UPA NOVA DESCOBERTA - CG 008/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 2.189.904,10	R\$ 3.077.426,06	R\$ 2.364.257,65	R\$ 7.631.587,81
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.303.259,70	R\$ 2.027.661,56	R\$ 2.644.451,83	R\$ 6.975.373,09
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (113.355,60)	R\$ 1.049.764,50	R\$ (280.194,18)	R\$ 656.214,72
Saldo de provisões do mês	R\$ (156.357,23)	R\$ 54.530,63	R\$ (437.386,33)	R\$ (539.212,93)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.146.902,47	R\$ 2.082.192,19	R\$ 2.207.065,50	R\$ 6.436.160,16
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 43.001,63	R\$ 995.233,87	R\$ 157.192,15	R\$ 1.195.427,65
REPASSE	R\$ 2.175.566,96	R\$ 3.069.215,28	R\$ 2.350.305,61	R\$ 7.595.087,85
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.074.426,86	R\$ 814.748,33	R\$ 1.430.877,38	R\$ 3.320.052,57
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 571.650,00	R\$ 542.650,00	R\$ 548.400,00	R\$ 1.662.700,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	R\$ 65.400,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 15.468,42	R\$ 6.328,32	R\$ 9.329,37	R\$ 31.126,11
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 29.032,22	R\$ 31.576,51	R\$ 34.093,23	R\$ 94.701,96
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ 8.122,00	R\$ 8.122,00	R\$ 15.445,62	R\$ 31.689,62
6.3.2 - Pessoa Física	-	-	-	-
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 646.072,64	R\$ 610.476,83	R\$ 629.068,22	R\$ 1.885.617,69
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.720.499,50	1.425.225,16	2.059.945,60	5.205.670,26
Percentual (RH/Repasse)	79,08%	46,44%	87,65%	68,54%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 81/2026/SES - GGCCG – PROCESSO Nº 2300000999.000281/2026-21 - UPA NOVA DESCOBERTA – 4º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento

Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 2300000999.000281/2026-21, esta Comissão Mista entende que **se faz necessária a observação (recomendação e/ou esclarecimento)** referente à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2022 - UPA NOVA DESCOBERTA**.

À CTAI:

01. Quanto ao indicador Atendimentos de Urgência/Emergência Médica, o resultado em fevereiro registrado no SIMAS (14.477) diverge do apresentado no Parecer CTAI (14.447). Assim, esta Comissão Mista solicita correção dos valores no Quadro 01.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 138/2026 do SEI nº 2300000999.000281/2026-21 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 1º trimestre de 2026. Assim, a **UPA NOVA DESCOBERTA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/07/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91013329** e o código CRC **F23C19D0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: